CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 074/2023 **Em,** 04 de agosto de 2023.

Exmª. Srª. MARLI DE MEDEIROS DANTAS

MD Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Sugestão de propostas legislativas de iniciativa popular, através do site da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN (https://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br/transparencia/participe/sugestoes-de-proposta-legislativas), vem mui respeitosamente **REQUERER** depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado cópia deste ao Exmº Sr. **Gilson Dantas de Oliveira** – Prefeito Municipal, que através do setor competente seja feita a apreensão de animais de grande porte soltos em vias públicas do nosso município e que causam acidentes e doenças.

JUSTIFICATIVA

São vários os acidentes já ocorridos com animais (cavalos, burros, bois e vacas), soltos em vias públicas do nosso município, além do perigo de acidentes os animais soltos também são uma questão de Saúde pública, deveria rever o código de postura do município para que o mesmo construa o Curral do Conselho e recolha esses animais soltos em vias públicas onde o município possa cobrar dos proprietários dos animais recolhidos multas que seria destinada para cobrir as despesas dos animais recolhidos, caso o animal não seja retirado no prazo de 40 dias o mesmo possa ser doado a uma entidade produtiva ou a um agricultor que ficará como depositário. Animais apreendidos não serão liberados de graça, somente serão liberados aqueles que seu proprietário arcar com suas despesas diárias no Curral Conselho, a multa será estipulada no Projeto de lei, antes da entrada da lei em vigor o município terá um prazo de 30 dias para o trabalho de conscientização e para a destinação de um local adequado para acomodar os animais e destinar os funcionários que farão os trabalhos de apreensão dos animais. O funcionário de serviço apreendera o animal e registrará uma ocorrência com as características do animal e o local e data onde foi recolhido. Com está iniciativa os proprietários dos animais terão a responsabilidade de cria-los em locais seguros.

Sala das Sessões "***Vereador Wilson Luiz de Souza***", da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 04 de agosto de 2023.